

Edital

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 29 de outubro de 2018, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, deliberou fixar, para o ano de 2019, uma derrama de 1,5% para a generalidade dos sujeitos passivos e isenção da referida taxa para os sujeitos com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros, mantendo-se assim o apoio às pequenas empresas e o comércio tradicional.

Para conhecimento geral se publica o presente edital informando-se que outros de igual teor serão afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 07 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara



José Manuel Cabral Dias Bolieiro